

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desinsetização, desratização e limpeza de reservatórios de água nos espaços da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Lourenço da Serra, conforme as especificações e condições estabelecidas abaixo.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços é necessária para garantir condições adequadas de higiene, saúde e segurança nos equipamentos públicos vinculados à Secretaria de Assistência Social, assegurando ambientes livres de pragas urbanas e reservatórios devidamente higienizados, em conformidade com as normas sanitárias vigentes

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Serviços a serem executados:

• **Desinsetização e desratização com aplicação de produtos devidamente registrados na ANVISA, abrangendo os seguintes espaços:**

- Centro de Convivência Dr. Cibele Pereira Soares (Rua João Alfredo de Moraes nº850 Centro- São Lourenço da Serra)

- Espaço Melhor Idade (Rua Buris Rua Buris Pinto Ribeiro, s/n - atrás do Ginásio de Esportes- Centro- São Lourenço da Serra)

- CRAS (Rua Honório Augusto de Camargo, sn Centro- São Lourenço da Serra)

3.2 Limpeza de reservatórios de água:

• Higienização completa de 04 reservatórios de água potável, conforme normas da Vigilância Sanitária.

02 reservatórios de água no Centro de Convivência Dr. Cibele Pereira Soares (Rua João Alfredo de Moraes nº850 Centro- São Lourenço da Serra)

01 reservatórios de água no- Espaço Melhor Idade (Rua Buris Rua Buris Pinto Ribeiro, s/n - atrás do Ginásio de Esportes- Centro- São Lourenço da Serra)

01 reservatórios de água no - CRAS (Rua Honório Augusto de Camargo, sn Centro- São Lourenço da Serra)

4. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser realizados nos endereços pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, situados no município de São Lourenço da Serra - SP.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

- Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.
- A execução deverá ser previamente agendada com os responsáveis de cada unidade.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e aceite dos serviços prestados pela fiscalização responsável.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- Todos os produtos utilizados deverão possuir registro na ANVISA e ser adequados para uso profissional.
- A empresa deverá ser legalmente habilitada para a atividade de controle de pragas urbanas, com comprovação de inscrição nos órgãos competentes.
- Os profissionais destacados para a execução devem estar devidamente treinados e equipados com EPIs, conforme as normas de segurança do trabalho.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **menor preço**.